



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje dia 07 de março de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 04/2025, correspondente à sua reunião do dia 21 de fevereiro 2025.
2. A Câmara tomou conhecimento da 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
3. A Câmara tomou conhecimento da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2025.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festival Internacional de Chocolate – Edição de 2025”, a ter lugar de 21 de março a 06 abril de 2025.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Olho Marinho do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do “Almoço Comemorativo do 100.º Aniversário da Freguesia”, a ter lugar no próximo dia 09 de março de 2025.
6. Considerando o despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara, para a realização do estágio de formação em contexto de trabalho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do respetivo protocolo de Estágio Profissional com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, no âmbito da Licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros) destinado às celebrações da Semana Santa de Óbidos 2025, a realizar entre 9 a 20 de abril de 2025 e aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Óbidos.
8. A Câmara deliberou, por maioria, em conformidade com o n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual, o seguinte:
 - 1) Aprovar o mapa com a identificação das áreas urbanizáveis e das áreas abrangidas pela exceção prevista no n.º 5 do artº 199.º do RJIGT, tendo presente que as áreas excecionadas incidem sobre as áreas urbanizáveis do Município de Óbidos, que tenham adquirido, entretanto, as características de solo urbano, nos termos do RJIGT e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;
 - 2) Remeter a declaração camarária à CCDRLVT - Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
 - 3) Enviar para publicação em Diário da República, na 2.ª série, e ainda publicitar no sítio oficial da Câmara e depositar na Direção Geral do Território.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 07 de março de 2025

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, reading 'Filipe Daniel'.

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel